



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

Presidente

FLS. \_\_\_\_\_

## EDITAL Nº 35

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.692.000.000,00 (onze bilhões seis-centos e noventa e dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

**LEI Nº 1573**  
de 22 de setembro de 1992

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Cr\$ ..... 11.692.000.000,00 (onze bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões de cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

200/270/273/4110/10585751.013 - Pavimentação e Colocação de Guias e Sarjetas em Vias Públicas.

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE SETEMBRO DE 1992

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO